





SOBRE NÓS

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, o SENAR, é uma entidade de direito privado, paraestatal, mantida pela classe patronal rural. Nossa missão consiste em desenvolver ações de educação profissional, assistência técnica e gerencial e promoção social das pessoas do meio rural, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para o desenvolvimento sustentável do país.



FONTE DE RECURSOS



**0.2 % DA
COMERCIALIZAÇÃO
DA PRODUÇÃO
AGROPECUÁRIA (PF)**



**0.25 % DA
COMERCIALIZAÇÃO
DE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS (PJ)**



**2,5% SOBRE FOLHA
DE PAGAMENTO**



Nossos produtos:

Formação Profissional Rural - FPR

Promoção social - PS

Programas especiais (FPR e PS)

Assistência Técnica e Gerencial

Formação Técnica

EAD

Em especial : Faculdade CNA

SENAR NA "MÍDIA"

GRATIS

AÇÕES GRATUITAS

Nossas ações, em sua maioria, chegam ao produtor e trabalhador rural de forma gratuita

"APRENDER A FAZER FAZENDO"

Nossas ações focam no desenvolvimento prático e na apresentação da vivência profissional, utilizando nossos laboratórios práticos, as propriedades e empresas rurais, e profissionais com experiência profissional nas áreas rurais.



O SISTEMA NO BRASIL



CNA

Confederação da Agricultura
e Pecuária do Brasil



SENAR

O SISTEMA NO RIO DE JANEIRO



FAERJ

Federação da Agricultura,
Pecuária e Pesca – Rio de Janeiro



SENAI
Rio de Janeiro



**Sindicatos dos
Produtores Rurais**



LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA RURAL ESTADUAL

Inscrição Estadual do Produtor Rural

Inscrição Estadual do Produtor Rural

- É um número que representa o registro do produtor rural e do estabelecimento no cadastro do ICMS do Estado;
- É gratuito;
- É obrigatório para concessão de **Talão de Notas (Modelo 4) e da uso da nota fiscal eletrônica;**
- Quem desenvolve atividade econômica primária agrícola, pecuária, pesqueira, de extração de produtos vegetais, bem como a criação animal de qualquer espécie(Art. 9º do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014), deverá solicitar inscrição estadual **OBRIGATÓRIA.**

Da Obrigatoriedade de Inscrição para Pessoa Física

Art. 9º Estão obrigadas à inscrição no CAD-ICMS, antes do início de suas atividades, as seguintes pessoas físicas que exerçam, com a finalidade de comercialização:

I - atividade primária, assim considerada:

- a) a agricultura;
- b) a pecuária;
- c) a extração e a exploração vegetal e animal;
- d) a exploração de atividades zootécnicas, tais como apicultura, avicultura, cunicultura, suinocultura, sericicultura, piscicultura e outras culturas de pequenos animais;
- e) a captura de pescado in natura, desde que a exploração se faça com apetrechos semelhantes aos da pesca artesanal (arrastões de praia, rede de cerca etc.), inclusive a exploração em regime de parceria;

Da Obrigatoriedade de Inscrição para Pessoa Física

§ 1º O contribuinte pessoa física que exerce atividade vinculada à agricultura e criação animal poderá incluir como secundárias as atividades de **agroindústria artesanal** abaixo relacionadas, desde que devidamente atestadas pela Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Desenvolvimento do Interior:

- I - beneficiamento de arroz;
- II - fabricação de conservas e geleias de frutas e de legumes;
- III - transformação de grãos em farinha ou farelo;
- IV - moagem de cana-de-açúcar para produção de açúcar mascavo, melado, rapadura;
- V - preparação do leite e fabricação de laticínios;
- VI - produção de sucos de frutas acondicionados em embalagem de apresentação;
- VII - produção de mel acondicionado em embalagem de apresentação;
- VIII - produção de embriões de rebanho em geral, alevinos e girinos, em propriedade rural, independentemente de sua destinação (reprodução ou comercialização);

Da Obrigatoriedade de Inscrição para Pessoa Física

IX - outras atividades de transformação de produtos agrícolas ou zootécnicos, exceto:

- a) a industrialização de produtos, tais como bebidas alcoólicas em geral, óleos essenciais, arroz beneficiado em máquinas industriais, fabricação de vinho com uvas ou frutas;
- b) o beneficiamento ou a industrialização de pescado in natura.

§ 2º As atividades de transformação de produtos decorrentes de atividade rural serão consideradas como de agroindústria artesanal quando feitas pelo próprio agricultor ou criador utilizando exclusivamente matéria-prima produzida na área rural explorada, com equipamentos e utensílios usualmente empregados nas atividades rurais, desde que não alteradas as características do produto in natura, que o produtor empregue no máximo 20 (vinte) empregados e que apresente faturamento bruto anual de até 110.000 (cento e dez mil) UFIR-RJ R\$ 4,7508/2025 – R\$ 522.580,00).



Produtor Rural Pessoa Física (PRPF)

O Produtor Rural Pessoa Física (PRPF) localizado no Estado do Rio de Janeiro e que desenvolve atividade econômica primária agrícola, pecuária, pesqueira, de extração de produtos vegetais, bem como a criação animal de qualquer espécie, previstas no art. 9º do [Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014](#), e listadas na [Portaria SUCIEF nº 3/2015](#), deverá solicitar inscrição estadual **OBRIGATÓRIA**.

O Pedido de Inscrição Estadual ou de Alteração Cadastral da inscrição estadual de Produtor Rural Pessoa Física (PRPF) deverá ser realizado obrigatoriamente pelo respectivo Requerimento Eletrônico (Formulário Exclusivo da SEFAZ-RJ) seguindo as orientações abaixo:

1. Para acessar o Requerimento Eletrônico (Formulário Exclusivo da SEFAZ-RJ), [clique aqui](#);
2. Selecione o tipo de solicitação = “Concessão de inscrição” ou “Atualização de dados cadastrais” (preenchendo o número da inscrição estadual);
3. Selecione o tipo de inscrição = “Obrigatória”;





Serviços

REQUERIMENTO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

Contribuinte

Aqui você pode fazer o processo de Inscrição Estadual via Internet centralizando a entrada de informações na SEFAZ.



Novo Requerimento Eletrônico de Inscrição Estadual



ATENÇÃO: Para criar um novo requerimento selecione o tipo de contribuinte e o tipo de solicitação e clique em "INICIAR".

Selecione tipo de Solicitação:

Concessão de inscrição

Atualização de dados cadastrais

Nº da inscrição

Tipo de inscrição

Obrigatoria

OBS: as inscrições especiais podem ser solicitadas nos estabelecimentos que não exercem atividade econômica de inscrição



Seleciona tipo de contribuinte:

Produtor rural

Pessoa física que desenvolve a atividade agrícola, pecuária, pesqueira, de extração de produtos vegetais, bem como a criação animal de qualquer espécie.

Leiloeiro

Pessoa física que exerce atividade de leiloeiro independente (subclasse 8299-7/04 do CNAE) com matrícula ativa na JUCERJA.

Contribuinte externo

Estabelecimento localizado fora do estado do Rio de Janeiro nos termos do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Contribuintes registrados em Cartório do Estado do Rio de Janeiro

Estabelecimento que exerce atividade de inscrição obrigatória localizado no estado do Rio de Janeiro cujo atos de constituição sejam registrados em Cartórios.

Entidade da administração pública

Órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, abrangendo, inclusive, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o controle do poder público e as fundações por ele mantidas.

Inova Simples

O Inova Simples é um processo simplificado de formalização do negócio que concede às iniciativas empresariais de caráter incremental ou disruptivo que se autodeclarem como empresas de inovação tratamento diferenciado com vistas a estimular sua criação, formalização, desenvolvimento e consolidação como agentes indutores de avanços tecnológicos e da geração de emprego e renda.

O Inova Simples foi instituído pela Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019, e regulamentado pela Resolução CGSIM nº 55, de 23 de março de 2020, que define o rito sumário para abertura, alteração e fechamento de empresas sob o regime do Inova Simples.

CONSTITUIÇÃO 

www.jucerja.rj.gov.br diz

Importante: Anote o Número do seu Requerimento Eletrônico:
(82 [REDACTED] 14).

OK

Cidadania Rural

I - Dados do Contribuinte

- a) REQUERENTE: Preencha com os dados cadastrais do requerente para contato da SEFAZ-RJ.

Dados do Contribuinte

Tipo de Contribuinte: Produtor Rural

Requerimento Eletrônico: 82. [REDACTED] * anote o número do requerimento

Natureza Jurídica: Pessoa Física Contribuinte

SERÁ UTILIZADO PARA ACOMPANHAR O PROCESSO



Dados do Contribuinte

Requerente

CPF: [REDACTED] Data de Nascimento: [REDACTED]

Nome: [REDACTED]

Telefone: ([REDACTED]) E-mail: [REDACTED]

Cidadania Rural

I - Dados do Contribuinte

- a) REQUERENTE: Preencha com os dados cadastrais do requerente para contato da SEFAZ-RJ.
- b) INFORMAÇÕES DO ESTABELECIMENTO

Informações do Estabelecimento

O requerente é o produtor Rural? Sim

Título do Estabelecimento(identificação perante o público):

CPF: Data de Nascimento:

Nome:

Telefone Comercial: E-mail Comercial:

c) REGISTRO, CAPITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES

Registro, Capital e Outras Informações

Tipo de Unidade do Estabelecimento:

- | | | |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Unidade Produtiva | <input type="checkbox"/> Oficina de Reparação | <input type="checkbox"/> Centro de Processamento de Dados |
| <input type="checkbox"/> Sede | <input type="checkbox"/> Garagem | <input type="checkbox"/> Filial |
| <input type="checkbox"/> Escritório Administrativo | <input type="checkbox"/> Unidade de abastecimento de combustíveis | <input type="checkbox"/> Sucursal |
| <input type="checkbox"/> Depósito Fechado | <input type="checkbox"/> Ponto de exposição | <input type="checkbox"/> Posto de Serviço |
| <input type="checkbox"/> Almoxarifado | <input type="checkbox"/> Centro de treinamento | <input type="checkbox"/> Posto de Coleta |

Forma de Atuação:

- | | | |
|-----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Estabelecimento Fixo | <input type="checkbox"/> Correio | <input type="checkbox"/> Máquinas Automáticas |
| <input type="checkbox"/> Internet | <input type="checkbox"/> Porta a Porta, Postos Móveis ou por Ambulantes | <input type="checkbox"/> Atividade Desenvolvida Fora do Estabelecimento |
| <input type="checkbox"/> Em Local Fixo Fora da Loja | <input type="checkbox"/> Televendas | |

Cidadania Rural

d) LOCAL DA ATIVIDADE

- Tipo da propriedade: Selecione se a propriedade é **própria ou arrendada**.

Local de Atividade

Tipo da propriedade:

CEP:

UF: Município: Bairro / Loteamento:

Tipo de Logradouro: Logradouro:

Número: Complemento:

e) ATIVIDADES EXERCIDAS

Atividades Exercidas								
Código CNAE:	Buscar							
Descrição:								
Tipo de Atividade:								
<table border="1"><thead><tr><th>Código CNAE</th><th>Descrição</th><th>Tipos</th></tr></thead><tbody><tr><td></td><td></td><td></td></tr></tbody></table>			Código CNAE	Descrição	Tipos			
Código CNAE	Descrição	Tipos						

 ← VOLTAR AVANÇAR →

Pesquisar CNAE

PALAVRAS

1. Filtros de Pesquisa CNAE

(*) Preencha os campos de BUSCA utilizando "somente" palavras contidas na descrição do objeto social. Selecione o tipo de busca e clique no botão "buscar".

Descrição Busca 1 (*):

Descrição Busca 2 (*):

Descrição Busca 3 (*):

Descrição Busca 4 (*):

Tipo de Busca:



2. CNAE Selecionada

Clique no código de atividade na tabela; Irá aparecer nos campos abaixo o código CNAE e sua descrição; Confirme clicando no botão "confirmar".

CNAE:



COD. ATIVIDADE	NOME
0151202	BOVINO REPRODUTOR LEITEIRO; PRODUÇÃO DE
0151202	BOVINOCULTURA PARA LEITE
0151202	BOVINOS PARA PRODUÇÃO DE LEITE; CRIAÇÃO DE
0151202	CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA LEITE
0151202	GADO REPRODUTOR LEITEIRO; CRIAÇÃO DE



Tipos de atividades:

➤ **Atividade Principal:** Considerada a atividade de produção ou venda de mercadorias ou serviços, gerando maior receita operacional para o estabelecimento; ou, no caso da circulação da mercadoria ocorrer dentro da própria empresa (entre seus estabelecimentos), o maior valor de transferência.

ATENÇÃO: É permitido cadastrar somente 1 (uma) única atividade principal.

Atividades Exercidas

Código CNAE: 0151202

Buscar

Descrição: CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA LEITE

Tipo de Atividade:

Adicionar

Principal
Secundária



Código CNAE

Tipo

Descrição

- Tipo de Atividade: Preencha como **principal** ou secundária, conforme os critérios abaixo, e clique em ADICIONAR

Atividades Exercidas

Código CNAE:

Descrição:

Tipo de Atividade:

Código CNAE	Tipo	Descrição	
0151202	Principal	CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA LEITE	

Atividades Exercidas

Código CNAE: 0121101

Buscar

Descrição: HORTICULTURA, EXCETO MORANGO

Tipo de Atividade: Secundária ▼

Adicionar



Código CNAE	Tipo	Descrição	
0151202	Principal	CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA LEITE	

⬅ VOLTAR

AVANÇAR ➡

- Para acrescentar mais **atividades secundárias** ao estabelecimento, repita esta operação quantas vezes forem necessárias, e clique em ADICIONAR:

Atividades Exercidas

Código CNAE: **Buscar**

Descrição:

Tipo de Atividade: **Adicionar**

Código CNAE	Tipo	Descrição	
0151202	Principal	CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA LEITE	
0121101	Secundária	HORTICULTURA, EXCETO MORANGO	

◀ VOLTAR **AVANÇAR ▶**

II- Qualificação

a) IDENTIFICAÇÃO

Dados do Contribuinte Qualificação

Qualificação

ATENÇÃO: Para preencher o formulário clique no CPF/CNPJ.

Nome	Qualificação
<u>MARCOS ANDRE RAVIZZINI LIMA</u>	PRODUTOR RURAL



VOLTAR

AVANÇAR

Qualificação

ATENÇÃO: Para preencher o formulário clique no CPF/CNPJ.

Nome	Qualificação
MARCOS ANDRE RAVIZZINI LIMA	PRODUTOR RURAL

Qualificação: PRODUTOR RURAL

- PRODUTOR RURAL INCAPAZ OU RELATIVAMENTE INCAPAZ
- PRODUTOR RURAL RESIDENTE OU DOMICILIADO NO EXTERIOR
- ESPOLIO DO PRODUTOR RURAL

Nome: MARCOS ANDRE RAVIZZINI LIMA

Trata-se de espólio de Produtor Rural? Sim NãoData do Óbito: Telefone: (21) 33809500 E-mail: Para salvar os dados acima clique no botão **GRAVAR**.

GRAVAR

CANCELAR

Cidadania Rural

b) Qualificação: Preencha conforme a qualificação do responsável, dentre as seguintes opções:

Produtor rural	Pessoa física que explora a terra, com fins econômicos ou de subsistência, por meio da agricultura, da pecuária não agrícolas, observado o art. 9º do Anexo I, Parte II da Resolução SEFAZ , da silvicultura, do extrativismo sustentável, da aquicultura, além de atividades nº 720/2014 e seus parágrafos .
Produtor rural incapaz ou relativamente incapaz	Produtor rural que possua incapacidade civil absoluta ou relativa, na forma dos artigos 3º e 4º da Lei nº 10.406/2002.
Produtor rural residente ou domiciliado no exterior	Produtor Rural que possua morada permanente e/ou domicílio fora do Brasil.
Espólio do produtor rural	Patrimônio deixado pelo Produtor Rural falecido, que serão partilhados, no inventário, entre os herdeiros ou legatários.

c) REPRESENTANTE

Caso a qualificação do responsável seja produtor rural incapaz ou relativamente incapaz, produtor rural residente ou domiciliado no exterior ou espólio de produtor rural, o requerente deverá, obrigatoriamente, indicar um Representante, clicando no ícone REPRESENTANTE, consultando as orientações a serem seguidas em “Representante do responsável”

Qualificação

ATENÇÃO: Para preencher o formulário clique no CPF/CNPJ.

Nome	Qualificação
MARCOS ANDRE RAVIZZINI LIMA	PRODUTOR RURAL

Qualificação: **ESPOLIO DO PRODUTOR RURAL** ▾

Nome: **MARCOS ANDRE RAVIZZINI LIMA**

Trata-se de espólio de Produtor Rural? Sim Não

Data do Óbito:

**CLICAR EM
REPRESENTANTE**

Representante

Telefone: (21) 33809500

E-mail: marcos.ravizzini@senar-rio.com.br

Para salvar os dados acima clique no botão **GRAVAR**.

GRAVAR

CANCELAR

Insira representante para prosseguir.

CPF: Nome: Data Entrada: Nacionalidade: BRASILEIRA Data de Nascimento: Tipo Assistido/Representado: Telefone: () E-mail: CEP: UF: Município: Bairro / Loteamento: Tipo de Logradouro: Logradouro: Número: Complemento:

Clique no botão GRAVAR para Incluir os dados acima.

Insira representante para prosseguir.

CPF: Nome: Data Entrada: Nacionalidade: BRASILEIRA Data de Nascimento: Tipo Assistido/Representado: Telefone: () CEP: **BUSC**UF: Município: Tipo de Logradouro: Número: Complemento:

- PAI/REPRESENTANTE**
- MAE/REPRESENTANTE
- CURADOR/REPRESENTANTE
- REPRESENTANTE/ ADMINISTRADOR
- PAI/ASSISTENTE
- MAE/ASSISTENTE
- CURADOR/ASSISTENTE
- TUTOR/ASSISTENTE
- PROCURADOR

**SELECIONAER UM
REPRESENTANTE****GRAVAR****CANCELAR**

Clique no botão GRAVAR para Incluir os dados acima.

III - Contabilista

É facultada a inclusão de um profissional contabilista no cadastro de um Produtor Rural Pessoa Física para acompanhamento das obrigações tributárias e solicitação de serviços eletrônicos do seu estabelecimento nos sistemas da SEFAZ-RJ **por meio de certificado digital.**

CPF/CNPJ Contador

Nome

Excluir

Para incluir um contador clique no botão **NOVO**.

NOVO

Dados do Contador

CPF/CNPJ: UF CRC: N° CRC: Nome do Contador Responsável: Data Entrada

Endereço

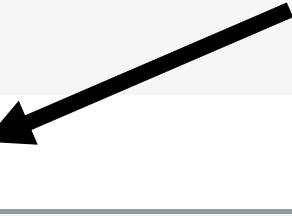
CEP: **BUSCAR**UF: Município: Bairro / Loteamento: Tipo de Logradouro: Logradouro: Número: Complemento:

IV - Informação Complementar

- O Produtor Rural exerce atividade de agroindústria artesanal de que trata o **artigo 3º da Lei nº 4177/03**, devidamente atestada pela Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Desenvolvimento do Interior?: Clique em “SIM”, se o Produtor Rural possui o regime especial de benefícios fiscais ao setor de Agronegócio e da Agricultura Familiar Fluminense, em que fica reduzida em 100 % (cem por cento) a base de cálculo do ICMS nas operações internas de saída do produto da agroindústria artesanal, **presumindo-se crédito tributário de 7% (sete por cento) para o adquirente comerciante. Caso contrário, clique em “NÃO”.**
- Possui alvará de funcionamento: O estabelecimento deve possuir alvará de funcionamento, provisório ou definitivo, salvo quando dispensado pela legislação municipal, sob pena de indeferimento do pedido de inscrição estadual.

IV - Informação Complementar

Dados do Contribuinte Qualificação Contabilista Informação Complementar



O Produtor Rural exerce atividade de agroindústria artesanal de que trata o artigo 3º da Lei nº 4177/03, devidamente atestada pela Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Desenvolvimento do Interior? Sim Não

Possui alvará de funcionamento? Sim Não

 VOLTAR

FINALIZAR 

V - Envio do Requerimento

Concluído todo o procedimento, clique em ENVIAR.

[Dados do Contribuinte](#) [Qualificação](#) [Contabilista](#) [Informação Complementar](#) [Envio do requerimento](#)

Envio do Requerimento

As informações cadastrais não solicitadas neste requerimento serão automaticamente fornecidas pela Receita Federal após recepção do formulário pela SEFAZ.

ENVIAR



VOLTAR

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Av. Rio Branco, 10 - Centro - Rio de Janeiro RJ
Tel: (21) 2334-5400
e-mail: jucerja@jucerja.rj.gov.br



Requerimento Eletrônico para INSCRIÇÃO ESTADUAL

NOVO REQUERIMENTO

AJUDA

29:52 Tempo restante da sessão

Evento

Concessão de inscrição – obrigatória

Dados do Contribuinte

Tipo de Contribuinte: Produtor Rural

Requerimento Eletrônico: 82.50 [REDACTED] anote o número do requerimento

Natureza Jurídica: Pessoa Física Contribuinte

[Dados do Contribuinte](#) [Qualificação](#) [Contabilista](#) [Informação Complementar](#) [Envio do requerimento](#)

Envio do Requerimento

As informações cadastrais não solicitadas neste requerimento serão automaticamente fornecidas pela Receita Federal após recepção do formulário pela SEFAZ.

Aguarde, Enviando



VOLTAR



Requerimento Eletrônico para INSCRIÇÃO ESTADUAL

29:47 Tempo restante

NOVO REQUERIMENTO

AJUDA

ATENÇÃO

Sua solicitação foi transmitida com sucesso.

Para acompanhar o pedido e verificar pendências [clique aqui](#)

OK

Tipo de Contribuinte:

Requerimento Eletrônico

Natureza Jurídica: P

[Dados do Contribuinte](#) [Qualificação](#) [Contabilista](#) [Informação Complementar](#) [Envio do requerimento](#)

Envio do Requerimento

As informações cadastrais não solicitadas neste requerimento serão automaticamente fornecidas pela Receita Federal após recepção do formulário pela SEFAZ.

ENVIAR

VOLTAR

O Pedido de Inscrição Estadual ou de Alteração Cadastral da inscrição estadual de Produtor Rural Pessoa Física (PRPF) deverá ser realizado obrigatoriamente pelo respectivo **Requerimento Eletrônico (Formulário Exclusivo da SEFAZ-RJ)** seguindo as orientações abaixo:

1. Para acessar o **Requerimento Eletrônico (Formulário Exclusivo da SEFAZ-RJ)**, [clique aqui](#);
2. Selecione o tipo de solicitação = “Concessão de inscrição” ou “Atualização de dados cadastrais” (preenchendo o número da inscrição estadual);
3. Selecione o tipo de inscrição = “Obrigatória”;
4. Selecione o tipo de contribuinte = “Produtor rural” e clique em **INICIAR**;
5. Anote o **número do Requerimento Eletrônico** para o seu acompanhamento;
6. Preencha os demais campos solicitados no Requerimento. Os dados que não forem solicitados durante o preenchimento do Formulário serão fornecidos à SEFAZ-RJ através da importação automática de dados da base da **Receita Federal**;
7. No prazo de **24 horas** após o envio do **Pedido de Inscrição Estadual ou Alteração Cadastral da Inscrição Estadual**, o requerente deverá [Consultar o Andamento do Requerimento no REGIN](#) para verificar a mensagem de confirmação/pendências enviada pela SEFAZ-RJ, informando o **tipo de procedimento** (simplificado ou presencial), bem como o nome e endereço da **Repartição Fiscal** para, se for o caso, apresentar os documentos exigidos na **Legislação de Cadastro** ([Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014](#)). Após abrir uma nova janela, clicar em: “Pendências” ou “Resposta das Análises” -> “Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro” -> “Análise” ou “Deferido” ou “Indeferido”, e verificar no campo Descrição o andamento do pedido.

**CONSULTA DA SITUAÇÃO
CADASTRAL**



BRASIL

Redesim

Integrador RJ

Consulta CNPJ

Consulta de Processo



ÁREA DO USUÁRIO

Acompanhe aqui

Informe o nº do Protocolo Redesim, ou o nº do Pedido de Viabilidade, ou o nº do Protocolo de Legalização, e clique no botão BUSCAR.

Protocolo

82

BUSCAR

**DIGITAL O Nº DO REQUEIMENTO ELETRÔNICO**

Acompanhamento do Protocolo Redesim

Protocolo: 82 [REDACTED]

□ PROCESSO FINALIZADO

(ACESSE AQUI PARA MAIS DETALHES)

Dt. de Atualização

28/05/2025

Dt. de Constituição

28/05/2025

CPF

[REDACTED]

Evento(s)

Código do Evento	Descrição
601	Inscrição no Estado
1	

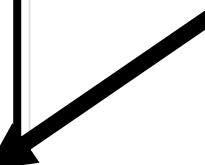
Acompanhamento do Protocolo Redesim

Protocolo: 8[REDACTED]



SECRETARIA DE FAZENDA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Finalizado em 28/05/2025
20:47:00



Acompanhamento do Protocolo Redesim

Protocolo: 82 [REDACTED]

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Área	Data de Envio	Data de Resposta	Situação
ANÁLISE	25/05/2025 20:11:36	25/05/2025 21:43:00	PENDENTE

Total: 1 - Página: 1 de 1 Anterior << <[1]> >> Próximo

[VOLTAR](#)

Acompanhamento do Protocolo Redesim

Protocolo: 825 [REDACTED]

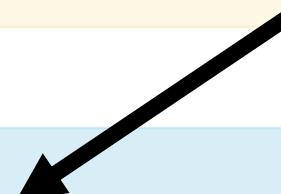
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANÁLISE

Sua solicitação na área ANÁLISE, está PENDENTE

Análise Atual- 25/05/2025 21:43:00 - PENDENTE

Compareça em até 30 dias à repartição fiscal AFR 34.01 - Serrana, no endereço: Rua Ernesto Basílio, Nº 25, Centro, Nova Friburgo, RJ, 28610120 para cumprimento das exigências: Apresentar documentação prevista no art. 26 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ n.º 720/14. O comparecimento à repartição pode ser substituído pela entrega da documentação no SEI, direcionado à unidade de cadastro, respeitado o prazo de 30 dias. No caso de alteração cadastral de Pessoa Jurídica, se a documentação não for entregue no prazo, a inscrição será impedida. Nos demais casos, o pedido será indeferido por decurso de prazo.; Este protocolo está aguardando processamento.



PROBLEMAS QUE PODEM SE APRESENTAR NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO ESTADUAL

Acompanhamento do Protocolo Redesim

Protocolo: 8250 [REDACTED]

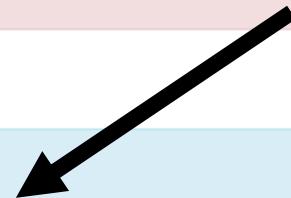
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANÁLISE

Sua solicitação na área ANÁLISE, está INDEFERIDO

Análise Atual- 28/05/2025 20:47:01 - INDEFERIDO

O requerimento foi rejeitado porque o tipo de logradouro do endereço do responsável não foi informado. Entre em contato com o órgão de registro para corrigir a informação ou transmita novo requerimento com a devida correção.; Este protocolo foi rejeitado. Favor corrigir os erros indicados e reenviar o pedido.



Histórico de Análise:

ANÁLISE - Data de Envio: 28/05/2025 16:50:11

Acompanhamento do Protocolo Redesim

Protocolo: 821 [REDACTED]

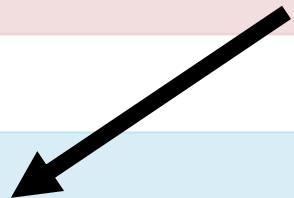
SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANÁLISE

Sua solicitação na área ANÁLISE, está INDEFERIDO

Análise Atual- 23/04/2021 18:48:00 - INDEFERIDO

A solicitação foi indeferida e a inscrição estadual não foi concedida. Motivo: Não é possível conceder inscrição de produtor rural pessoa física para responsável por estabelecimento desativado de ofício



Histórico de Análise:

ANÁLISE - Data de Envio: 23/04/2021 17:20:02



ÁREA DO USUÁRIO

Acompanhamento do Protocolo Redesim

Protocolo [REDACTED] 3

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANÁLISE

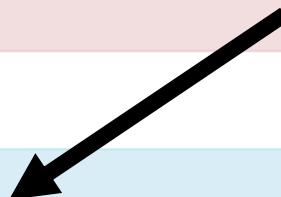
Sua solicitação na área ANÁLISE, está INDEFERIDO

Análise Atual- 19/04/2021 11:48:01 - INDEFERIDO

O CEP da localização do estabelecimento 28940000 diverge do Município informado São Pedro da Aldeia.

Histórico de Análise:

ANÁLISE - Data de Envio: 19/04/2021 10:20:06



VI - Entrega da Documentação e Acompanhamento do Requerimento

O Produtor Rural Pessoa Física deverá apresentar à Repartição Fiscal indicada pela SEFAZ/RJ os documentos listados no **art. 26 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014** no prazo de 30 dias, contado da data de envio do requerimento à SEFAZ. Após envio do Requerimento Eletrônico, o requerente deverá Consultar o Andamento do Requerimento no REGIN. Para orientações sobre como verificar a mensagem de confirmação/ pendências enviada pela SEFAZ-RJ informando o tipo de procedimento (simplificado ou presencial), bem como o nome e endereço da Repartição Fiscal para apresentação de documentos.

V - Envio do Requerimento

Concluído todo o procedimento, clique em ENVIAR.

art. 26 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014

Art. 26. Na hipótese de inscrição para pessoa física com atividade de produtor rural, serão exigidos os seguintes documentos:

- I - cópia do documento de identidade, do CPF e comprovante de residência;
- II - comprovante de propriedade de imóvel onde o requerente exercerá sua atividade, de instrumento que autorize sua ocupação ou qualquer outro meio que comprove a posse ou direito de utilização do imóvel(Contrato de Parceria, Comodato, etc);
- III - atestado emitido pela Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Desenvolvimento do Interior, no caso de exercer atividade de agroindústria artesanal, nos termos da Lei nº 4.177/03.

Resolução

Publicada no D.O.E. de 05.04.2016, pág. 04.
Retificada no D.O.E. de 28.04.2016, pág. 04.
Retificada no D.O.E. de 11.05.2016, pág. 05.
Retificada no D.O.E. de 13.05.2016, pág. 04.
Retificada no D.O.E. de 02.08.2016, pág. 04.
Este texto não substitui o publicado no D.O.E.

Índice Remissivo: Letra C - CAD-ICMS

RESOLUÇÃO SEFAZ N° 994 DE 31 DE MARÇO DE 2016

Dá nova redação ao Anexo I - Do Cadastro de Contribuintes do ICMS (CADICMS) da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014, e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 4º do [Livro VI do Regulamento do ICMS](#), aprovado pelo Decreto nº 27.427, de 17 de novembro de 2000, e no Processo nº E-04/107/5/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Os dispositivos, abaixo relacionados, constantes da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - Anexo I:

“ ANEXO I

DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS (CAD-ICMS)

CAPÍTULO I

Art. 26. Na hipótese de inscrição para pessoa física com atividade de produtor rural, serão exigidos os seguintes documentos:

I - cópia do documento de identidade, do CPF e comprovante de residência;

II - comprovante de propriedade de imóvel onde o requerente exercerá sua atividade, de instrumento que autorize sua ocupação ou qualquer outro meio que comprove a posse ou direito de utilização do imóvel;

III - atestado emitido pela Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Desenvolvimento do Interior, no caso de exercer atividade de agroindústria artesanal, nos termos da Lei nº 4.177/03.

- Para verificar o Cadastro de I.E do produtor basta realizar uma consulta Com CPF neste site:

<https://portal.fazenda.rj.gov.br/cadastro/>

Emitir comprovante de inscrição estadual e situação cadastral

Informe um dos campos para pesquisa:

CNPJ

CPF

Inscrição estadual

DIGITAL O CPF OU IE DO PRODUTOR
RURAL

Exibir somente inscrições baixadas



DIGITAL OS CARACTERES

Pesquisar

Limpar

CISC	Certidão de baixa de inscrição	CPF/CNPJ	Inscrição estadual	Condição da inscrição
Não há registros a serem listados.				

CISC - Comprovante de inscrição e de situação cadastral

Informações do sistema

Emitir comprovante de inscrição estadual e situação cadastral

Informe um dos campos para pesquisa:

CNPJ

CPF

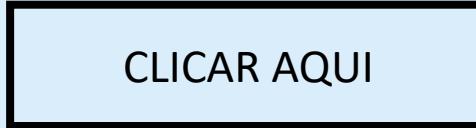
Inscrição estadual

Exibir somente inscrições baixadas



Pesquisar

Limpar

CISC	Certidão de baixa de inscrição	CPF/CNPJ	Inscrição estadual	Condição da inscrição
	 CLICAR AQUI			Habilitada

CISC - Comprovante de inscrição e de situação cadastral

Informações do sistema

INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL HABILITADA

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA RURAL

DECLAN

DECLAN

- Declaração instituída pelo Estado com a finalidade de se levantar informações econômicas das empresas, para que se possa auxiliar na apuração do valor da participação dos municípios no valor arrecadado em ICMS Lei Complementar Federal nº 63/90.
- Por lei, 25% do valor arrecadado com o ICMS é distribuído entre os municípios.

DECLAN

Quem está obrigado à declarar?

- Contribuintes que estiveram inscritos obrigatoriamente no Cadastro de Contribuintes do ICMS;
- As inscrições estaduais ficam, **na maioria das vezes**, na faixa de numeração **70.000.000 a 89.999.999** (Mais já houveram mudanças nessa numeração) ;
- Mesmo que no período abrangido pela declaração não tenham realizado operações de circulação de mercadoria ou prestações de serviços com incidência do ICMS, **será necessária o preenchimento do Declan.**

Produtor Rural Pessoa Física

Entra na obrigatoriedade a pessoa física contribuinte na atividade:

- agrícola;
- pecuária ou extrativa vegetal em zona rural ou urbana;
- pesqueira para comercialização;
- criação animais;

Possibilidade de multas

- A falta de entrega da DECLAN-IPM ou a sua entrega com dados incorretos ou omissos de informações sujeitará o contribuinte às penalidades previstas nos incisos I e II do art. 62-B da Lei n.º 2.657/96;
- **Base legal:**
Resolução SEFAZ 720/2014, Parte II, Anexo X Artigos 1º ao 9º
Lei Complementar Federal 63/90;
Constituição Federal de 1988 - Artigo 158 - Inciso IV
Lei 2.657/1996 - Artigo 62-B - Incisos I e II

Possibilidade de multas

NOTIFICAÇÃO A PRODUTOR RURAL PESSOA

FÍSICA – MULTA DECLAN

DECLAN

Período para declarar

A DECLAN regular deverá ser apresentada anualmente. Seu prazo de entrega pode variar de um ano para o outro, sendo necessário ficar atento à legislação estadual que divulga sua data de entrega. A não declaração por dois anos consecutivos, ou não, levará a IE a ficar impedida.

DECLAN-IPM 2025 (ANO-BASE 2024).

O SUPERINTENDENTE DE CADASTRO E INFORMAÇÕES FISCAIS, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos [art. 25 e 26 do Anexo X da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720](#), de 04 de fevereiro de 2014, e considerando o constante dos autos do processo nº SEI-040006/001208/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º Os incisos I e II do artigo 5º da [Portaria SUCIEF nº 175](#), de 31 de março de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º (...)

I – DECLAN-IPM Normal: até 23 de maio de 2025;

II – DECLAN-IPM Retificadora: até 30 de maio de 2025.”

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2025

ADRIANE BOSCO TEIXEIRA DOS SANTOS

Superintendente de Cadastro e Informações Fiscais em exercício

DECLAN

Programa Gerador da declaração

A SEFAZ disponibiliza um aplicativo para a geração da DECLAN.

<https://portal.fazenda.rj.gov.br/declan-ipm/>

Informações Gerais

A Declaração Anual para o IPM (DECLAN-IPM) é o documento que se destina à apuração do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços alcançados pela incidência do ICMS, realizadas no Estado, visando a compor o cálculo dos Índices de Participação dos Municípios na arrecadação do ICMS (IPM), conforme disposto na [Lei Complementar federal nº 63/90](#). O preenchimento e entrega da declaração serão feitos em conformidade com o [Anexo X da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014](#) e com o [Manual de Instruções de Preenchimento da DECLAN-IPM](#).

As [Informações](#) de receitas destinadas à apuração do valor adicionado nas operações e prestações de serviços realizadas por contribuintes do ICMS optantes pelo Simples Nacional e que recolham o ICMS por esse [regime](#) são obtidas nas declarações entregues à Receita Federal do Brasil (RFB).

Cabe salientar que a legislação do Simples Nacional prevê a hipótese (excepcional) de a Receita Federal desenquadrar o contribuinte durante o ano-base. Se essa situação ocorreu com o contribuinte no ano-base da declaração, deverão ser apresentadas tanto a DEFIS/PGDAS-D como a DECLAN-IPM, cada qual com as [informações](#) relativas aos períodos de enquadramento nos correspondentes [regimes tributários](#), observado o [Início dos efeitos](#) da referida exclusão (Lei Complementar federal nº 123/2006, artigo 3º, Inciso II, §§ 2º, 6º, 9º, 9º-A, 10 e 12).

Anualmente, são calculados e publicados no Diário Oficial do Estado, por meio de Resolução, os [Índices Provisórios de Participação dos Municípios](#), que podem ser contestados, pelos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Concluída a análise dos recursos apresentados pelas [municípios](#), são calculados e publicados os [Índices Definitivos de Participação dos Municípios](#), por meio de Decreto, os quais são aplicados sobre o total de 25% da arrecadação do ICMS do Estado, para a distribuição prevista no [Inciso IV do artigo 158 da Constituição Federal de 1988](#).

O índice de Participação dos Municípios (IPM) é calculado, para cada Município, na proporção de 3/4 em função do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços (com incidência do ICMS) realizadas em seu território, conforme apurado através da DECLAN-IPM, e de 1/4, em função de critérios definidos na [Lei Estadual nº 2.664/96](#) e na [Lei Estadual nº 5.100/2007](#).

Manual de preenchimento

Obrigados à Entrega

Programa Gerador

Layout da Declaração

Tabelas

Prazo de Entrega

Forma de Entrega

ATENÇÃO! O prazo para a entrega da Declaração Anual para o IPM (DECLAN-IPM) no ano base 2024 foi prorrogado para 23/05/2025, de acordo com a Portaria SUCIEF nº 183/2025, de 10 de maio de 2025, de que o prazo de validação e transmissão ao fim do último dia de prazo

Informações

A Declaração Anual para o IPM (DECLAN-IPM) é o documento que se destina à apuração do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços alcançados pela incidência do ICMS, realizadas no Estado, visando a compor o cálculo dos Índices de Participação dos Municípios na arrecadação do ICMS (IPM), conforme disposto na [Lei Complementar federal nº 63/90](#). O preenchimento e entrega da declaração serão feitos em conformidade com o [Anexo X da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014](#) e com o [Manual de Instruções de Preenchimento da DECLAN-IPM](#).

As informações de receitas destinadas à apuração do valor adicionado nas operações e prestações de serviços realizadas por contribuintes do ICMS optantes pelo Simples Nacional e que recolham o ICMS por esse regime são obtidas nas declarações entregues à Receita Federal do Brasil (RFB).

Cabe salientar que a legislação do Simples Nacional prevê a hipótese (excepcional) de a Receita Federal desenquadrar o contribuinte durante o ano-base. Se essa situação ocorreu com o contribuinte no ano-base da declaração, deverão ser apresentadas tanto a DEFIS/PGDAS-D como a DECLAN-IPM, cada qual com as informações relativas aos períodos de enquadramento nos correspondentes regimes tributários, observado o início dos efeitos da referida exclusão (Lei Complementar federal nº 123/2006, artigo 3º, Inciso II, §§ 2º, 6º, 9º, 9º-A, 10 e 12).

Anualmente, são calculados e publicados no Diário Oficial do Estado, por meio de Resolução, os Índices Provisórios de Participação dos Municípios, que podem ser contestados, pelos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Contribuinte...

Representante Legal...

Contabilista...

Distribuição...

Município...

Sair

Secretaria de Estado

www.fazenda.rj.gov.br

DECLAN-IPM

Declaração Anual para Apuração

Cadastro de Contribuintes Declarantes

Incluir Alterar Excluir Confirmar Cancelar Pesquisar Imprimir Sair

Nº Inscrição	Tipos de Pessoa	CNPJ
<input type="text"/>	<input checked="" type="radio"/> Jurídica <input type="radio"/> Física	<input type="text"/>
Razão Social		
<input type="text"/>		
Correio Eletrônico	DDD Telefone	DDD Fax
<input type="text"/>	<input type="text"/> - <input type="text"/>	<input type="text"/> - <input type="text"/>
Município		
<input type="text"/>		
<input type="checkbox"/> Estabelecimento Principal ou Único no Estado <input type="checkbox"/> Estabelecimento único em território nacional		
Incluindo <input type="text"/>		

Cadastro de Contribuintes Declarantes



Nº Inscrição 71	Tipo de Pessoa <input type="radio"/> Jurídica <input checked="" type="radio"/> Física	CPF [REDACTED]
Nome [REDACTED]		
Correio Eletrônico [REDACTED] @gmail.com	DDD 21	Telefone 996[REDACTED]
DDD [REDACTED] Fax [REDACTED]		
Município SILVA JARDIM		
Consultando		

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento

www.fazenda.rj.gov.br

es de Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS

Contribuinte...

Representante Legal...

Contabilista...

Distribuição...

Município...

Sair

DECLAN-IPM

Declaração Anual para Apuração dos Índices de Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento

www.fazenda.rj.gov.br



Cadastro de Representantes Legais

Nome:

DDD: Telefone:

Incluindo:

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento

www.fazenda.rj.gov.br

Declaração Anual para Apuração dos Índices de Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS

Cadastro de Representantes Legais

Nome:

DDD: Telefone:

Consultando:

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento

www.fazenda.rj.gov.br

Declaração Anual para Apuração dos Índices de Participação dos Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS

Controle das Declarações

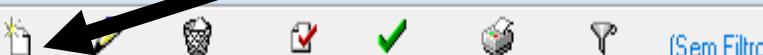
Incluir Alterar Excluir Retificar Validar Imprimir Filtrar (Sem Filtro)

Total de Declarações: 4 Sair

Ano	Inscrição	Razão Social	Tipo Declaração	Regime	Validada	Com Erro	Advertência	Gerada	Transmitida
2021	[REDACTED]	Agro	Normal	Normal					
2020	[REDACTED]	JOAO	Normal	Normal	✓				
2020	[REDACTED]	WILL	Normal	Normal					
2018	[REDACTED]	WILL	Normal	Normal	✓		✓		



Controle das Declarações



(Sem Filtro)

Total de Declarações: 4



Sair

Ano	Inscrição	Razão Social	Tipo Declaração	Regime	Validada	Com Erro	Advertência	Gerada	Transmitida
2021		Agropecuária Xuab Ltda	Normal	Normal					
2020		JOA	Normal	Normal	✓				
2020		WIL	Normal	Normal					
2018		WIL	Normal	Normal	✓		✓		

Incluindo Declaração

Inscrição Ano-Base

Razão Social/Nome



Controle das Declarações

Incluir Alterar Excluir Retificar Validar Imprimir Filtrar (Sem Filtro) Total de Declarações: 4 Sair

Ano	Inscrição	Razão Social	Tipo Declaração	Regime	Validada	Com Ero	Advertência	Gerada	Transmitida
2021		Agro	Normal	Normal					
2020		JOAC	Normal	Normal	✓				
2020		WILL	Normal	Normal					
2018		WILL	Normal	Normal	✓			✓	

Incluindo Declaração

Inscrição



Ano-Base

Razão Social/Nome

 Confirmar Cancelar

Pesquisa

Pesquisar por Razão Social

Inscrição	Razão Social
7	Agro
7	FRA
7	JOAC
8	WILL

 OK Cancel

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento

www.fazenda.rj.gov.br

unicípios no Produto da Arrecadação do ICMS

RIO DE JANEIRO

Controle das Declarações

(Sem Filtro)

Total de Declarações: 5



Sair

Ano	Inscrição	Razão Social	Tipo Declaração	Regime	Validada	Com Erro	Advertência	Gerada	Transmitida
2023		MAP	Normal	Normal					
2022		JOS	Retificadora [1]	Normal	✓		✓		
2022		JOS	Normal	Normal	✓		✓		
2019		MAP	Normal	Normal	✓		✓		
2018		MAP	Normal	Normal	✓		✓		

Incluindo Declaração

Inscrição

 Buscar

Ano-Base

Nome

MARO

**DEFINIR ANO
BASE** Confirmar Cancelar

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento

www.fazenda.rj.gov.br

Produção do Produto da Arrecadação do ICMS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Declaração (Contribuinte: 71.510.875 - MARCOS ANDRÉ LOPO LIMA)

Ano-Base: 2022

Tipo: Normal

Identificação da Declaração

Sair

Identificação

- Normal, Estimativa e Outros
 - Questionário
 - Resumo de Operações
 - Distribuição do VA
- Valor Adicionado

Contribuinte
Inscrição CPF Município
[REDACTED] [REDACTED] SILVA JARDIM
Nome
MARCO [REDACTED]
Correio Eletrônico DDD Fax DDD Telefone
[REDACTED] 6@gmail.com [REDACTED] - [REDACTED] 21 9 [REDACTED]

Nome do Representante Legal DDD Telefone
[REDACTED] [REDACTED]
Nome do Contabilista (se houver) DDD Telefone
[REDACTED] [REDACTED]
 Declaração de Baixa Data de Encerramento das Atividades: [REDACTED]

 Voltar Avançar

Regime(s) informado(s):

Normal, Estimativa e Outros

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
www.fazenda.rj.gov.br

Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS

RIO DE JANEIRO

Declaração (Contribuinte: 71.510.875 - MARCOS ANDRÉ LOPO LIMA)

Ano-Base: 2022

Tipo: Normal

Identificação

- Normal, Estimativa e Outros
 - Questionário
 - Resumo de Operações
 - Distribuição do VA

Valor Adicionado

Identificação da Declaração

Declaração (Contribuinte: 71.510.875 - MARCOS ANDRÉ LOPO LIMA)

www.fazenda.rj.gov.br

Declaração (Contribuinte: 71.510.875 - MARCOS ANDRÉ LOPO LIMA)

Contribuinte	CPF	Município
Inscrição	██████████	SILVA JARDIM
Nome	MARCO ██████████	
Correio Eletrônico	██████████@gmail.com	

Declaração (Contribuinte: 71.510.875 - MARCOS ANDRÉ LOPO LIMA)

Pesquisa

Pesquisar por **Nome do Representante Legal**

Nome do Representante Legal

JOSÉ F

MARCO

Nome do Contabilista (se houver)

██████████

 Declaração de Baixa

Data de Encce

Voltar

Avançar

OK

Cancel

Declaração (Contribuinte: 71.510.875 - MARCOS ANDRÉ LOPO LIMA)

Ano-Base: 2022

Tipo: Normal

Identificação da Declaração**Identificação**

- Normal, Estimativa e Outros
 - Questionário
 - Resumo de Operações
 - Distribuição do VA
- Valor Adicionado

Contribuinte

Inscrição

[REDACTED]

CPF

Município

SILVA JARDIM

Nome

MARCOS

Correio Eletrônico

[REDACTED]@gmail.com

DDD

Fax

DDD

Telefone

21

99

Nome do Representante Legal

MARCOS

DDD

Telefone

21

99

Nome do Contabilista (se houver)

DDD

Telefone

[REDACTED]

[REDACTED]

 Declaração de Baixa

Data de Encerramento das Atividades:

[REDACTED]

[Voltar](#)[Avançar](#)

Regime(s) informado(s):

Normal, Estimativa e Outros

Agência de Estado de Fazenda e Planejamento

www.fazenda.rj.gov.br

Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS

RIO DE JANEIRO

Declaração (Contribuinte: 71.510.875 - MARCOS ANDRÉ LOPO LIMA)

Ano-Base: 2022

Tipo: Normal

Identificação

Normal, Estimativa e Outros

- Questionário
- Resumo de Operações
- Distribuição do VA

Valor Adicionado

Normal, Estimativa e Outros (Pessoa Física)

Sair

Fichas da DECLAN-IPM cujo preenchimento tem como finalidade a apuração do valor adicionado nos períodos em que o contribuinte esteve enquadrado nos regimes tributários Normal, Estimativa e Outros. O contribuinte deverá informar nos respectivos quadros (abaixo relacionados) os dados totalizados referentes aos períodos em que ele esteve enquadrado naqueles regimes tributários, que serão utilizados na apuração do valor adicionado correspondente aos critérios previstos no inciso I do § 1º do artigo 3º da Lei Complementar nº 63/1990.

Fichas associadas à apuração do valor adicionado para os regimes tributários Normal, Estimativa e Outros:

- Questionário
- Resumo Geral de Operações e Prestações
- Resumo Específico de Operações com Mercadorias
- Ajustes do Valor Adicionado e Outras Informações Econômico-Fiscais
- Distribuição do Valor Adicionado por Município

[Voltar](#)[Avançar](#)**Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento**

www.fazenda.rj.gov.br

Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS



Declaração (Contribuinte: 71.510.875 - MARCOS ANDRÉ LOPO LIMA)

Ano-Base: 2022

Tipo: Normal

Identificação

Normal, Estimativa e Outros

Questionário

Resumo de Operações

Distribuição do V

Valor Adicionado

Normal, Estimativa e Outros - Questionário

Sair

Operações e Prestações:

- Efetuou, no ano-base, operações com mercadorias ou prestações de serviços alcançadas pela incidência do ICMS.
(caso esta opção não seja indicada, o contribuinte estará declarando que não houve movimento)
- Praticou Operações ou Prestações não registradas ou não acobertadas por documentação fiscal, denunciadas espontaneamente ou apuradas mediante ação fiscal, inclusive em exercícios anteriores, cujo crédito tributário tenha se tornado definitivo no ano-base.
(Observar as regras constantes no Manual de Instruções de Preenchimento da DECLAN-IPM que autorizam o contribuinte a selecionar esta opção)"

"(Observar as regras constantes no Manual de Instruções de Preenchimento da DECLAN-IPM que autorizam o contribuinte a selecionar alguma destas opções)

Voltar

Avançar

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento

www.fazenda.rj.gov.br

Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS

RIO DE JANEIRO

Declaração (Contribuinte: 71.510.875 - MARCOS ANDRÉ LOPO LIMA)

Ano-Base: 2022

Tipo: Normal

- Identificação
- Normal, Estimativa e Outros
 - Questionário
 - Resumo de Operações
 - Distribuição do VA
 - Valor Adicionado

Normal, Estimativa e Outros - Resumo Geral das Operações e Prestações

Sair

Entradas no Ano-Base

- Estado
- Outros Estados
- Exterior
- Total

**COMPRAS DE
INSUMOS –
DESPESAS**

Valor Contábil

72.000,00
0,00
0,00
72.000,00

Saídas no Ano-Base

- Estado
- Outros Estados
- Exterior
- Total

**COMERCIALIZAÇÃO
DE PRODUTOS –
RECEITAS**

Valor Contábil

198.906,60
0,00
0,00
198.906,60

1

Voltar

Avançar

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento

www.fazenda.rj.gov.br

Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS

RIO DE JANEIRO

DECLAN

- No Questionário o contribuinte deverá marcar tão-somente a quadrícula correspondente à Apresentação de Movimento de Operações com Mercadorias ou Prestação de Serviços alcançados pelo ICMS e, nas Atividades Exercidas, a quadrícula correspondente às atividades de Indústria, Comércio, Produção Agropecuária, Extração Vegetal ou Atividade Pesqueira;
- O contribuinte pessoa física que não efetuou nenhuma saída de mercadoria ou prestação de serviço (com incidência do ICMS) deverá apresentar a **DECLAN-IPM sem movimento ao deixar em branco todas as quadrículas do Questionário do programa gerador**. O sistema apresentará somente a tela para preenchimento obrigatório do Quadro de Identificação da Declaração.

Declaração (Contribuinte: 71.510.875 - MARCOS ANDRÉ LOPO LIMA)

Ano-Base: 2022

Tipo: Normal

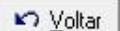
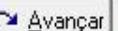
Normal, Estimativa e Outros - Distribuição do Valor Adicionado por Município Sair

- Identificação
- Normal, Estimativa e Outros
- Questionário
- Resumo de Operações
- Distribuição do VA
- Valor Adicionado

**Descrição** Buscar**Município****Valor**

Município	Processo	Local da Distribuição	Valor

Produtor só preencherá essa campo se assinalou “Operações e prestações não escrituradas, denunciadas espontaneamente ou apuradas em ação fiscal”

 Voltar Avançar**Agência de Estado de Fazenda e Planejamento**

www.fazenda.rj.gov.br

Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS

RIO DE JANEIRO

Declaração (Contribuinte: 71.510.875 - MARCOS ANDRÉ LOPO LIMA)

Ano-Base: 2022

Tipo: Normal

Identificação

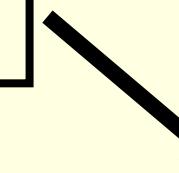
- Normal, Estimativa e Outros
 - Questionário
 - Resumo de Operações
 - Distribuição do VA

Valor Adicionado

Valor Adicionado apurado Sair

Município	VA Normal, Est. e Outros
	0,00

**VALOR LÍQUIDO APURADO, APÓS
O ABATIMENTO DAS DESPESAS**

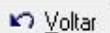


SILVA JARDIM	126.906,60
--------------	------------

VA Total - Normal, Estimativa e Outros:

(Critério da Lei Complementar 63/90 artigo 3º, parágrafo 1º, inciso I)

126.906,60

 VoltarAvançar **Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento**

www.fazenda.rj.gov.br

Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS



RIO DE JANEIRO

DECLAN

Validando da declaração

DECLAN-IPM (versão: 3.2.0.3)

Arquivo Declaração... Transmissão... Ferramentas Ajuda

Controle das Declarações

Incluir Alterar Excluir Retificar **Validar** Imprimir Filtrar (Sem Filtro)

Total de Declarações: 6 Sair

Ano	Inscrição	Razão Social	Tipo Declaração	Regime	Validada	Com Erro	Advertência	Gerada	Transmitida
2023	[REDACTED]	MARC	Normal	Normal					
2022	[REDACTED]	MARC	Normal	Normal					
2022	[REDACTED]	JOSÉ	Retificadora [1]	Normal	✓		✓		
2022	[REDACTED]	JOSÉ	Normal	Normal	✓		✓		
2019	[REDACTED]	MARC	Normal	Normal	✓		✓		
2018	[REDACTED]	MARC	Normal	Normal	✓		✓		



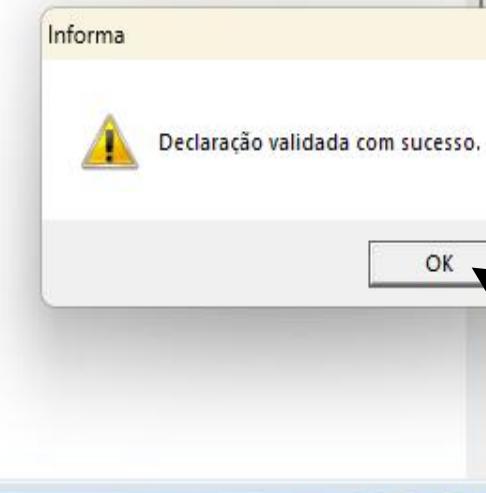
Controle das Declarações

Incluir Alterar Excluir Retificar     (Sem Filtro)

Total de Declarações: 6

Sair

Ano	Inscrição	Razão Social	Tipo Declaração	Regime	Validada	Com Ero	Advertência	Gerada	Transmitida
2023	[REDACTED]	MARCO		Normal	Normal				
2022	[REDACTED]	MARCO		Normal	Normal				
2022	[REDACTED]	JOSÉ FB	Retificadora [1]	Normal					
2022	[REDACTED]	JOSÉ FB		Normal	Normal				
2019	[REDACTED]	MARCO		Normal	Normal				
2018	[REDACTED]	MARCO		Normal	Normal				



Governo do Estado de Fazenda e Planejamento

www.fazenda.rj.gov.br

Princípios no Produto da Arrecadação do ICMS

RIO DE JANEIRO

Transmissão da Declaração

 Gerar e  Transmitir  Gerar arquivo Exibir somente as declarações ainda não Geradas/Transmitidas

Total de Declarações: 2

 Sair

Ano	Inscrição	Razão Social	Tipo Declaração	Regime	Gerada	Advertência	Transmitida
2020	[REDACTED]	MAF	Normal	Normal			
2020	[REDACTED]	PAU	Normal	Normal			

DECLAN

Transmissão a declaração

ia de Estado de Fazenda e Planejamento

www.tazenda.rj.gov.br

municípios no Produto da Arrecadação do ICMS

REPUBLICA
9 ABRIL 1892
ESTADO
RIO DE JANEIRO

Transmissão da Declaração

Exibir somente as declarações ainda não Geradas/Transmitidas

Total de Declarações: 2

Sair

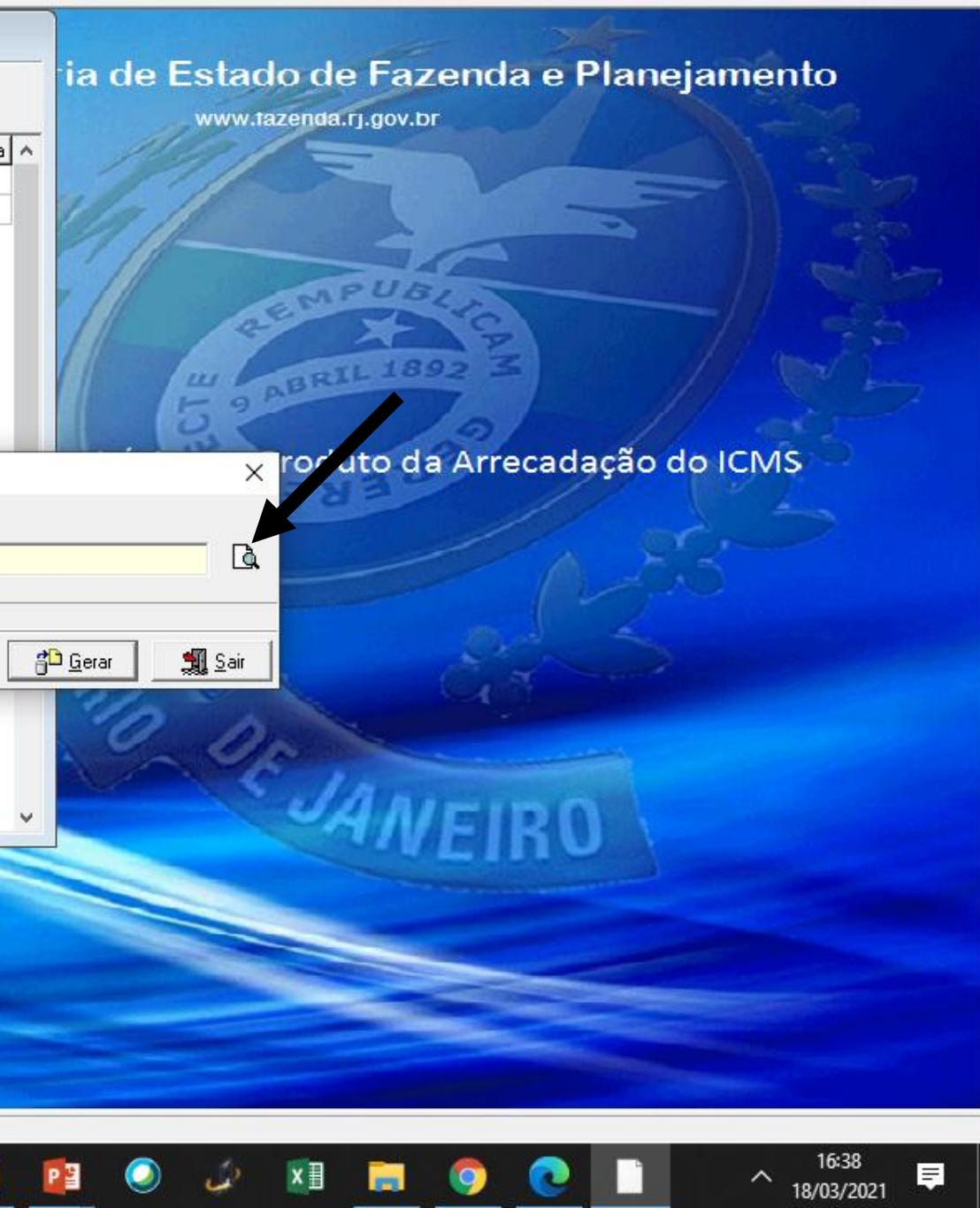
Ano	Inscrição	Razão Social	Tipo Declaração	Regime	Gerada	Advertência	Transmitida
2020		MARIA	Normal	Normal	✓		
2020		PAUL	Normal	Normal	✓		

Geração do arquivo para transmissão

Informe a pasta de destino e o nome do arquivo:

c:\11317049_2020_2021_03_18_16_37_57.dcl

Gerar Sair



Transmissão da Declaração

Exibir somente as declarações ainda não Geradas/Transmitidas

Total de Declarações: 5

Sair

Ano	Inscrição	Razão Social	Tipo Declaração	Regime	Gerada	Advertência	Transmitida
2022		MARCO	Normal	Normal	<input checked="" type="checkbox"/>		
2022		JOSÉ R	Retificada	Normal	<input checked="" type="checkbox"/>		
2022		JOSÉ R	No				
2019		MARCO	No				
2018		MARCO	No				

CRIAR UMA PASTA DE DECLAN DOS PRODUTORES

Salvar como

Salvar em:

Nome	Data de modificação
DADOS PRODUTORES RIO CLARO TREINAM...	04/01/2023 10:06
DARF AGRISA 2021	04/01/2023 10:06
DCTF-WEB DE EMPRESAS	04/01/2023 10:06
DECLARAÇÃO DECLAN PRODUTORES RURAIS	04/01/2023 10:06
DOCUMENTO TREINAMENTO COOPARIO 20...	04/01/2023 10:06

Geração

Informe

c:\7151

Nome:

Abrir

Tipo:

Cancelar

Gerar

Sair

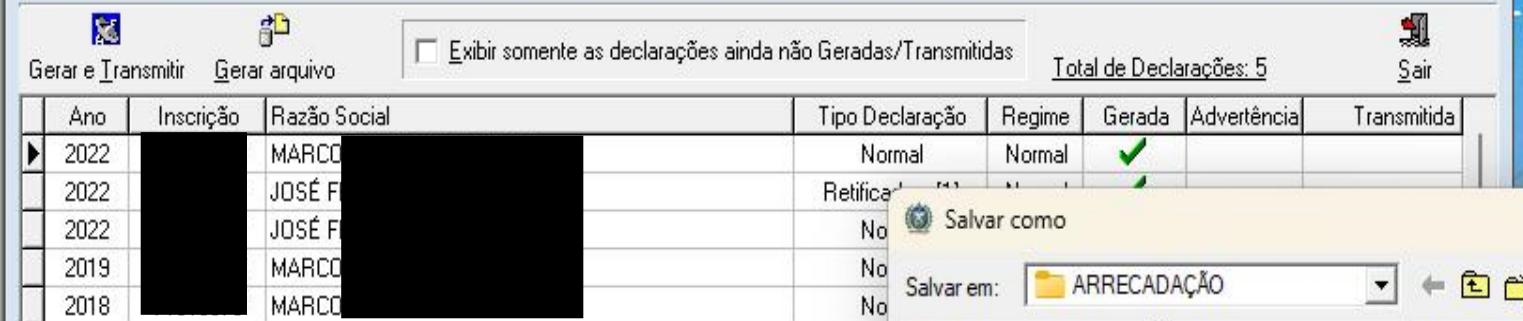
MUDAR O NOME DO ARQUIVO, PARA O NOME DO PRODUTOR(A)

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento

www.fazenda.rj.gov.br

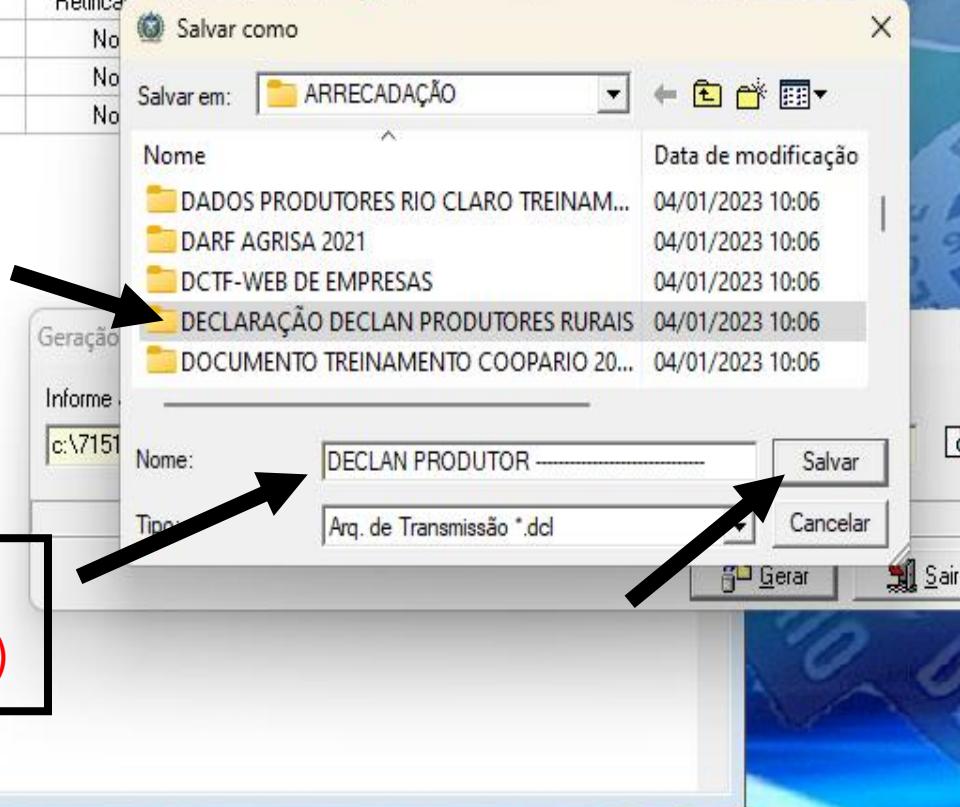
Produto da Arrecadação do ICMS

Transmissão da Declaração



Ano	Inscrição	Razão Social	Tipo Declaração	Regime	Gerada	Advertência	Transmitida
2022		MARCO	Normal	Normal	<input checked="" type="checkbox"/>		
2022		JOSÉ F	Retificação	Normal	<input checked="" type="checkbox"/>		
2022		JOSÉ F	No	No	<input checked="" type="checkbox"/>		
2019		MARCO	No	No	<input checked="" type="checkbox"/>		
2018		MARCO	No	No	<input checked="" type="checkbox"/>		

CRIAR UMA PASTA DE DECLAN DOS PRODUTORES



MUDAR O NOME DO ARQUIVO, PARA O NOME DO PRODUTOR(A)

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento

www.fazenda.rj.gov.br

Produto da Arrecadação do ICMS

Transmissão da Declaração

1

Exibir somente as declarações ainda não Geradas/Transmitidas

as Total de Declarações

Ano	Inscrição	Razão Social	Tipo Declaração	Regime	Gerada	Advertência	Transmiti
2022		MARCO	Normal	Normal	✓		
2022		JOSÉ	Retificadora [1]	Normal	✓		
2022		JOSÉ	Normal	Normal	✓		
2019		MARCO	Normal	Normal	✓		
2018		MARCO	Normal	Normal	✓		



aria de Estado de Fazenda e Planejamento

www.fazenda.rj.gov.br

Municípios no Produto da Arrecadação do ICMS

DECLAN-IPM

Declaracão Anual para Apuração dos Índices de Participacão dos Municípios no Produto da Arrecadacão do ICMS

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento

www.fazenda.rj.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



DECLAN

Validação da declaração

A Validação e transmissão do arquivo da declaração é feio online na página da SEFAZ/RJ

<https://declan-transmissao.fazenda.rj.gov.br/SATI-DECLAN/pages/transmitir/arquivo.xhtml>

- [Validação](#)
- [Validação Alternativo](#)
- [Transmissão](#)
- [Transmissão Alternativo](#)

prazo de entrega da DECLAN-IPM ano base 2024 foi prorrogado para 23/05/2025, pela [Portaria SUCIEF](#) devido ao mau funcionamento das páginas de validação e transmissão ao fim do último dia de prazo originalmente fixado.

Informações Gerais

A Declaração Anual para o IPM (DECLAN-IPM) é o documento que se destina à apuração do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços alcançados pela incidência do ICMS, realizadas no Estado, visando a compor o cálculo dos Índices de Participação dos Municípios na arrecadação do ICMS (IPM), conforme disposto na [Lei Complementar federal n.º 63/90](#). O preenchimento e entrega da declaração serão feitos em conformidade com o [Anexo X da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014](#) e com o [Manual de Instruções de Preenchimento da DECLAN-IPM](#).

As informações de receitas destinadas à apuração do valor adicionado nas operações e prestações de serviços realizadas por contribuintes do ICMS optantes pelo Simples Nacional e que recolham o ICMS por esse regime são obtidas nas declarações entregues à Receita Federal do Brasil (RFB).

Cabe salientar que a legislação do Simples Nacional prevê a hipótese (excepcional) de a Receita Federal desenquadrar o contribuinte durante o ano-base. Se essa situação ocorreu com o contribuinte no ano-base da declaração, deverão ser apresentadas tanto a DEFIS/PGDAS-D como a DECLAN-IPM, cada qual com as informações relativas aos períodos de enquadramento nos correspondentes regimes tributários, observado o início dos efeitos da referida exclusão ([Lei Complementar federal nº 123/2006, artigo 3º, Inciso II, §§ 2º, 6º, 9º, 9º-A, 10 e 12](#)).

Anualmente, são calculados e publicados no Diário Oficial do Estado, por meio de Resolução, os Índices Provisórios de Participação dos Municípios, que podem ser contestados, pelos Municípios, no prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

DECLAN-IPM DECLARAÇÃO ANUAL PARA O IPM

20230725-1

FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro

SAIR 

Transmissão da DECLAN-IPM

Atenção:

1. Esta opção deverá ser utilizada para entrega de declaração gerada pelo Programa da DECLAN-IPM (e ainda não transmitida) ou declaração gerada a partir de programa do próprio contribuinte conforme [layout](#) disponibilizado.
2. Esta página se destina exclusivamente à transmissão da declaração DECLAN-IPM. Para fins de validação e/ou de realização de testes de declarações preenchidas por meio de programa particular do contribuinte, [clique aqui](#)

A declaração deverá ser entregue exclusivamente via Internet, conforme instruções a seguir:

1. Clicar no botão Procurar (Browser - quando o navegador for em inglês);

2. Ao abrir a janela, procure pelo arquivo da declaração a ser transmitida

Se utilizou o programa DECLAN, localize o diretório onde o mesmo se encontra instalado, e selecione o arquivo que estará nomeado com inscrição, ano-base, data e hora de gravação (hora, minutos e segundos), com extensão. DCL.

Ex: ieieie_abab_aaaa_mm_dd_hh_mm_ss.DCL => 75155484_2012_2013_05_01_14_30_25.DCL

Onde: 75155484 = Inscrição Estadual da declaração

2012 = Ano-Base da declaração

2013_05_01 = Ano, mês e dia da geração do arquivo

programa do próprio contribuinte conforme [layout](#) disponibilizado.

2. Esta página se destina exclusivamente à transmissão da declaração DECLAN-IPM. Para fins de validação e/ou de realização de testes de declarações preenchidas por meio de programa particular do contribuinte, [clique aqui](#)

A declaração deverá ser entregue exclusivamente via Internet.

1. Clicar no botão Procurar (Browser - quando o navegador estiver aberto)

2. Ao abrir a janela, procure pelo arquivo da declaração.

Se utilizou o programa DECLAN, localize o diretório de gravação (hora, minutos e segundos), com o nome:

Ex: ieieie_abab_aaaa_mm_dd_hh_mm_ss

Onde: 75155484 = Inscrição Estadual do contribuinte

2012 = Ano-Base da declaração

2013_05_01 = Ano, mês e dia da geração

14_30_25 = Hora, minuto e segundo da geração

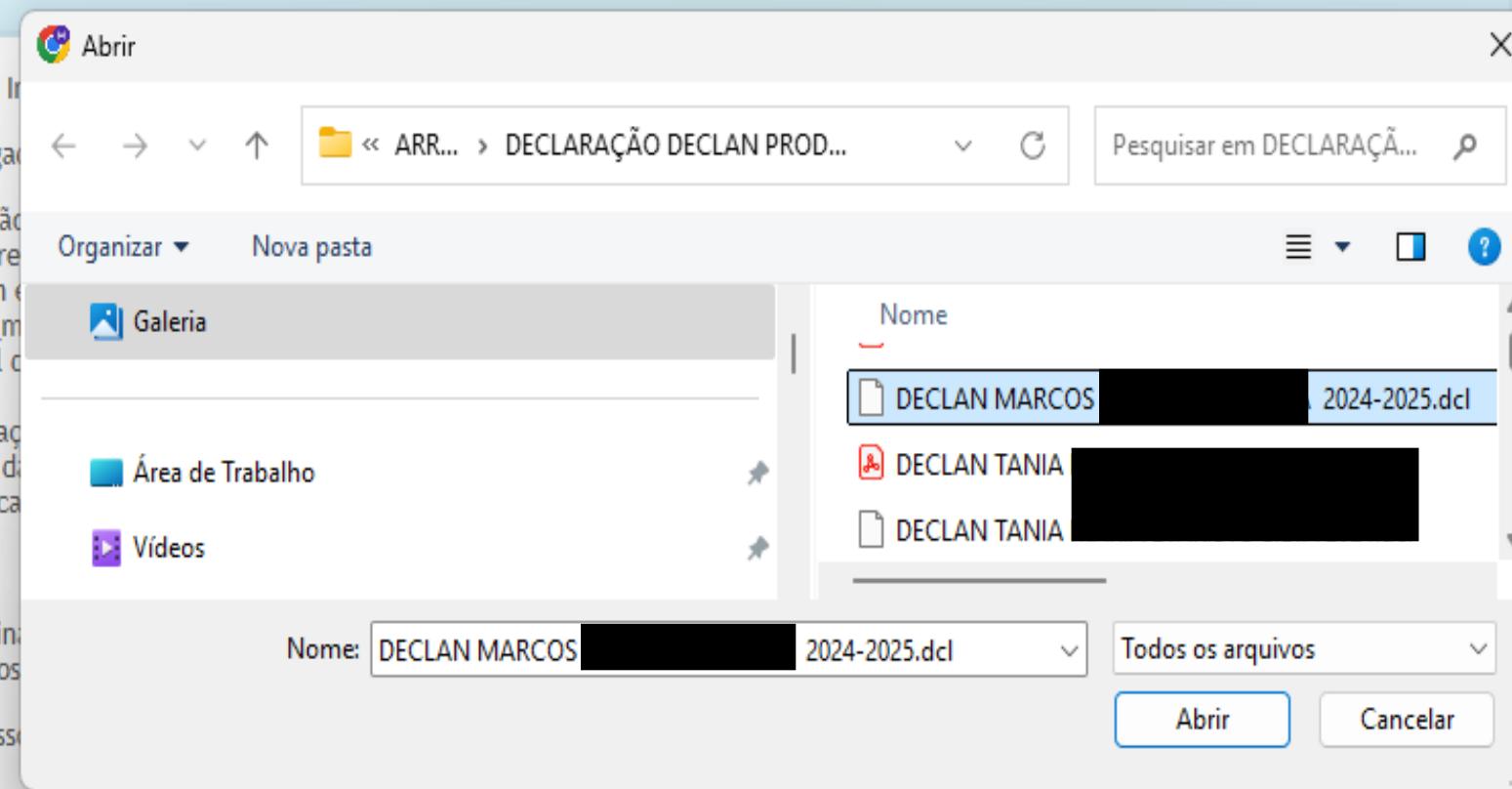
Se utilizou seu próprio programa, localize o diretório

3. Clique somente uma vez no botão "Transmitir";

4. Após o término do envio do arquivo, aguarde a página de confirmação (que atesta que a transmissão atende a legislação pertinente) e um relatório de erros.

5. No caso da transmissão ter sido efetuada com sucesso:

6. Caso receba um relatório de erros e/ou advertências, corrija os erros e verifique as advertências para, se necessário, transmitir uma nova declaração.



+ ESCOLHER ARQUIVO

DECLAN MARCOS [REDACTED]
2024-2025.dcl

TRANSMITIR

Atenção:

1. Esta opção deverá ser utilizada para entrega de declaração gerada pelo Programa da DECLAN-IPM (e ainda não transmitida) ou declaração gerada a partir de programa do próprio contribuinte conforme [layout](#) disponibilizado.
2. Esta página se destina exclusivamente à transmissão da declaração DECLAN-IPM. Para fins de validação e/ou de realização de testes de declarações preenchidas por meio de programa particular do contribuinte, [clique aqui](#)

A declaração deverá ser entregue exclusivamente via Internet, conforme instruções a seguir:

1. Clicar no botão Procurar (Browser - quando o navegador for em inglês);

2. Ao abrir a janela, procure pelo arquivo da declaração a ser transmitida

Se utilizou o programa DECLAN, localize o diretório onde o mesmo se encontra instalado, e selecione o arquivo que estará nomeado com inscrição, ano-base, data e hora de gravação (hora, minutos e segundos), com extensão. DCL.

Ex: ieieie_abab_aaaa_mm_dd_hh_mm_ss.DCL => 75155484_2012_2013_05_01_14_30_25.DCL

Onde: 75155484 = Inscrição Estadual da declaração

2012 = Ano-Base da declaração

2013_05_01 = Ano, mês e dia da geração do arquivo

14_30_25 = Hora, minuto e segundo da geração do arquivo

Se utilizou seu próprio programa, localize o diretório e selecione o arquivo gerado.

3. Clique somente uma vez no botão "Transmitir";

4. Após o término do envio do arquivo, aguarde a página de retorno da SEFAZ. Esta página conterá um protocolo de recebimento (caso o arquivo esteja no padrão do layout e atenda a legislação pertinente) e um relatório de erros caso haja algum erro em alguma declaração;

5. No caso da transmissão ter sido efetuada com sucesso, com a emissão do respectivo protocolo definitivo, você deverá imprimir o seu recibo de entrega.

6. Caso receba um relatório de erros e/ou advertências, corrija os erros e verifique as advertências para, se necessário, transmitir uma nova declaração.

ARQUIVO DO PRODUTOR (A)

+ ESCOLHER ARQUIVO

TRANSMITIR

DECLARAÇÃO DE TRANSMISSÃO DO DECLAN – PRODUTOR SEM MOVIMENTO

DECLAN

Consulta de Entrega de Declarações

- O governo do Estado do Rio passou a exigir do produtor rural a certificação digital para realizar as consultas no sistema da SEFAZ/RJ:

SISTEMA FISCO FÁCIL

Link: <https://portal.fazenda.rj.gov.br/fisco-facil/>

! ATENÇÃO!

ANTES DE EMITIR A CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL, MESMO QUE POSSUA ÚNICO ESTABELECIMENTO,
CONSULTE SEMPRE A OPÇÃO USAR RAIZ DO CNPJ NO LADO SUPERIOR DIREITO DA TELA.

ACESSE O SISTEMA



Quem pode acessar

- Contribuinte inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro mediante uso do certificado digital (e-CNPJ)
- Contabilista devidamente registrado no cadastro de determinado contribuinte do ICMS do Estado do Rio de Janeiro, mediante uso de certificado digital (e-CPF ou e-CNPJ)
- Outorgado com procuração eletrônica da SEFAZ-RJ (obtido no Sistema [e-procuração](#))

Serviços

- Certidão de Regularidade Fiscal – SEFAZ RJ (pessoa jurídica inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS)
- Extrator de Documentos Fiscais Eletrônicos
- Parcelamento de Débitos Fiscais
- Retificação de Dados no Documento de Arrecadação (Apostilamento)
- Autorregularização e Malhas Fiscais

Olá, aqui você acessa os sistemas da Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro.

Alguns de nossos serviços são oferecidos através do Atendimento Digital.
Para saber mais, acesse

[Atendimento Digital](#)

Escolha sua forma de acesso

 Certificado Digital

Exclusivamente por e-CPF ou e-CNPJ

OU



[Saiba sobre a conta gov.br](#)

OU

Usuário ou CPF

Senha

Digite o texto



Caso não consiga visualizar a imagem acima clique [aqui](#).

[Entrar](#)

 Buscar sistema

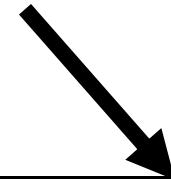
ADRJ
Atendimento Digital - PARA USO EXCLUSIVO DE SERVIDORES DA SEFAZ-RJ



ARR Principal
Sistema de Arrecadação Web



ARR-SIAFE
CONCILIAÇÃO



AUTO Fisco Fácil
Sistema Fisco Facil



Agendamento
Sistema de agenda para atendimento nas Repartições Fiscais



BLOQ
Bloqueio de Acesso de Usuários



Befis Web
Sistema de Benefícios Fiscais



CDI
Controle de Declarações de Importação



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL
Certidão de Regularidade Fiscal - PARA USO EXCLUSIVO DE SERVIDORES DA SEFAZ-RJ



CONSULTA DE AUDITORIA
Sistema de Consulta de Auditoria



CRCSortelo
Sortelo de processos para o Conselho



Consulta DFe
Consulta DF-e



 Buscar sistema**ADRJ**

Atendimento Digital - PARA USO EXCLUSIVO DE SERVIDORES DA SEFAZ-RJ

**Agendamento**

Sistema de agenda para atendimento nas Repartições Fiscais

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Certidão de Regularidade Fiscal - PARA USO EXCLUSIVO DE SERVIDORES DA SEFAZ-RJ

**AUTO Fisco Fácil**

Escolha um perfil abaixo

Secretaria de Estado de Fazenda

autorizado 

contribuinte 

**AUTO Fisco Fácil**

Sistema Fisco Fácil

**CDI**

Controle de Declarações de Importação

**CONSULTA DE AUDITORIA**

Sistema de Consulta de Auditoria

**CRCSorteio**

Sorteio de processos para o Conselho

**Consulta DFe**

Consulta DF-e



Olá, aqui você acessa os sistemas da Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro.

Alguns de nossos serviços são oferecidos através do Atendimento Digital.
Para saber mais, acesse

[Atendimento Digital](#)

Escolha sua forma de acesso

 Certificado Digital

Exclusivamente por e-CPF ou e-CNPJ

OU



[Saiba sobre a conta gov.br](#)

OU

Usuário ou CPF

Senha

Digite o texto



Caso não consiga visualizar a imagem acima clique [aqui](#).

[Entrar](#)

Buscar sistema

ADRJ

Atendimento Digital - PARA USO EXCLUSIVO DE SERVIDORES DA SEFAZ-RJ

Agendamento

Sistema de agenda para atendimento nas Repartições Fiscais

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Certidão de Regularidade Fiscal - PARA USO EXCLUSIVO DE SERVIDORES DA SEFAZ-RJ

Contencioso

Sistema Contencioso

ARR Principal

Sistema de Arrecadação Web

ARR-SIAFE

CONCILIAÇÃO

AUTO Fisco Fácil

Para utilizar esta aplicação você deve se autenticar por um desses métodos:

SSA: Certificado Digital

PRECISA DE CERTIFICADO DIGITAL

CONSULTA DE AUDITORIA

Sistema de Consulta de Auditoria

Consulta DFe

Consulta DF-e

AUTO Fisco Fácil

Sistema Fisco Fácil

CDI

Controle de Declarações de Importação

Consulta_CCC

Consulta CCC

DEF Gerenciador

DEF Gerenciador

Pendências

Pagamentos

EFD

GIA

NFE

NFCE

Cartão de Crédito

CPF/CNPJ

Inscrição Estadual

Tipo de Pendência

Total da Pendência(R\$)

Total dos Autos de Infração(R\$)

Quantidade

Última data de Aferição

091.536.897-80

72.515.501

Contribuintes Omissos de DECLAN_IPM

0,00

3

20/12/2019

INFORMAÇÃO OBTIDA EM
21/04/ [REDACTED]

5 ▼ 14 15 16 1 de 1 17 18

Exportar

Detalhes das Pendências

Ações	Tipo de Pendência	Valor de Divergência	Valor Aferido	Valor de Referência	Período	Categoria	Subcategoria	Detalhe Sub-Categoria	Anexo
<input type="checkbox"/>	Contribuintes Omissos de DECLAN_IPM	0,00			2017				
<input type="checkbox"/>	Contribuintes Omissos de DECLAN_IPM	0,00			2018				
<input type="checkbox"/>	Contribuintes Omissos de DECLAN_IPM	0,00			2019				

}] DECLANS NÃO EMITIDOS

5 ▼ 14 15 16 1 de 1 17 18

Exportar

Justificar

Pendência

X

Contribuintes Omissos de DECLAN_IPM

Período

Situação

CPF/CNPJ

091.536.897-6

00.009.153/6897-80 - 72.515.501

2017

Não regularizada

Ação

Orientações

Não foi identificado o recebimento da DECLAN-IPM referente ao ano-base descrito. Para corrigir esta pendência, envie o arquivo normalmente através do programa gerador disponível no site da SEFAZ-RJ (<http://www.fazenda.rj.gov.br>). Caso a declaração tenha sido transmitida após o prazo legal, aguarde três dias úteis para que a pendência seja baixada do sistema. Se considerar que esta ocorrência é indevida (Contribuinte desobrigado em razão da Legislação, arquivo já transmitido ou pendência autorregularizada após o prazo de três dias úteis), envie um e-mail para o relacionamentoreceit@fazenda.rj.gov.br. Legislação pertinente: Capítulo I do Anexo X da Parte II da Resolução 720/2014. O não atendimento ensejará a abertura de ação fiscal que resultará, caso comprovada a omissão, em sanções como Impedimento do estabelecimento e/ou aplicação de multa formal (Art. 62B da Lei 2657/96 e Alinea "b" do Inciso XIII do Art. 55 e 52º do Cap. VI do Anexo I da Parte II da Resolução 720/2014).

Exportar

Detalhes das Pendências

2 JAN

2018

Criação

02/01/2018 03:43:13

Por Sistema

Valor Divergente

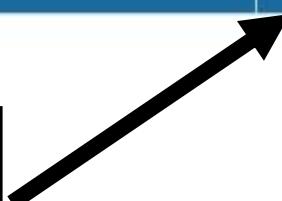
R\$ 0,00

**INFORMAÇÃO OBTIDA EM
21/04/2018**

FECHAR

**SISTEMA
FISCO FÁCIL**[Página Principal](#)ALAN DE LIMA PINTO DA SILVA Num. CPF:091.536.897-80 Usar raiz do CNPJ IE: 72.515.501 [Selecionar estabelecimento](#)**Certidão**[Extração de documentos fiscais](#)**Parcelamento**[Registrar operações em cartão](#)**Balxa****Links Úteis**[Cadastro](#)[Pagamentos](#)[Infração](#)[Certidão de Não Contribuintes](#)[Emitir DARJ/GNRE](#)[Consulta Pública -DEC](#)[DEC e E-procuração](#)[Certidão da Dívida Ativa](#)[Consultar Processos](#)[Dúvidas Tributária](#)**PESQUISA****CNPJ**[Filtrar](#)[Limpar](#)

CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Nome/Razão	Pendências	Valor (R\$)
00.009.153/6897-80	72.515.501	ALAN DE LIMA PINTO DA SILVA	0	0,00

**INFORMAÇÃO OBTIDA EM
26/04/**

5 ▾ 14 15 16 17 18 19 1 de 1

 Página PrincipalALAN DE LIMA PINTO DA SILVA Num. CPF:091.536.897-80 Usar raiz do CNPJ IE:72.515.501  Selecionar estabelecimento**Certidão**[Extração de documentos fiscais](#)[Parcelamento](#)[Registrar operações em cartão](#)[Balxa](#)**Links Úteis**[Cadastro](#)[Pagamentos](#)[Infração](#)[Certidão de Não Contribuintes](#)[Emitir DARJ/GNRE](#)[Consulta Pública - DEC](#)[DEC e E-procuração](#)[Certidão da Dívida Ativa](#)[Consultar Processos](#)[Dúvidas Tributária](#)[Histórico de Interações](#)[Solicitações](#)[Aviso Amigável](#)[Nº Doc](#)[Tipo de Contato](#)[Responsável pelo Contato](#)[Motivo](#)[Resultado](#)

Nenhum resultado encontrado.

**INFORMAÇÃO OBTIDA EM
26/04/2017**

Os dados apresentados podem sofrer constantes inclusões e alterações, se destinando exclusivamente a ajudar na autoregularização, não substituindo em nenhuma medida a certidão de regularidade fiscal (resolução 310/2006 e 109/2017).

[Pendências](#)[Pagamentos](#)[EFD](#)[GIA](#)[NFE](#)[Nfce](#)[Cartão de Crédito](#)[CPF/CNPJ](#)[Inscrição Estadual](#)[Tipo de Pendência](#)[Total da Pendência\(R\\$\)](#)[Total dos Autos de Infração\(R\\$\)](#)[Quantidade](#)[Última data de Aferição](#)

Nenhum resultado encontrado.

DECLAN

Consulta de Entrega de Declarações

- **SISTEMA PARA O PRODUTOR RURAL RESOLVER PENDÊNCIAS COM A SEFAZ/RJ:**

SEC - SERVIÇOS ELETRÔNICOS DE CADASTRO

Link: <https://portal.fazenda.rj.gov.br/cadastro/consultar-dados-completos-da-inscricao-sec/>

IPVA

IPVA

**NFAe**

Emissão de NFAe

**PAINEL_IPM**

Sistema que permite a consulta e administração do cálculo IPM

**PRCE**

e-Procuração

**Painel_DESTDA**

Consultas e serviços DeSTDA

**RECOLHIMENTOS
ESPECIAIS**

Sistema de Recolhimentos Especiais

**RelatorioManutencao**

Relatório de Manutenção

**SBF**

Sistema de Barreiras Fiscais

**SCOB**

Sistema de Controle de Atendimento de Cobrança Amigável

**SCOMEX**

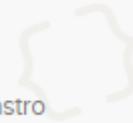
Sistema do Comércio Exterior

**SD-ITD**

Sistema de Declarações de ITD

**SEC**

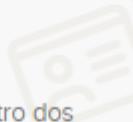
Serviços Eletrônicos de Cadastro

**SELIC**

Manutenção da tabela SELIC

**SINCAD**

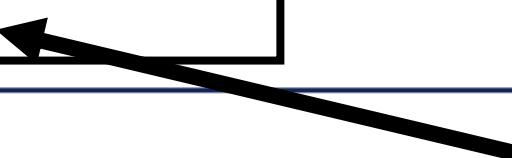
Sistema Integrado de Cadastro dos Contribuintes de ICMS do Estado do Rio de Janeiro

**SISGRE**

Sistema para emissão da Guia de Recolhimentos Especiais



Nome empresarial [REDACTED] [Selecionar outro](#)Natureza jurídica Produtor Rural Pessoa Física CNPJ/CPF 091. [REDACTED] Inscrição estadual 72 [REDACTED] [Título do estabelecimento](#) Credenciado em *Não constam credenciamentos* [Condição da inscrição](#) [Habilitada \(desde 07/05/2021\)](#) Credenciado em *Não constam credenciamentos* [Regime de apuração](#) [Regime normal de tributação - Confronto débito e crédito \(desde 28/04/2017\)](#) [Serviços](#) [Consultas](#)**Inscrição estadual**

- ▶ [Baixar](#)
 - ▶ [Paralisar](#)
 - ▶ [Reativar](#)
- 

Contabilista

- ▶ [Comunicar](#)
- ▶ [Finalizar Vínculo](#)

Endereço Provisório

- ▶ [Comunicar](#)
- ▶ [Cancelar](#)

Estabelecimento principal

- ▶ [Comunicar](#)
- Informações complementares**
- ▶ [Comunicar](#)

CLICAR EM REATIVAR**Dados do contribuinte****Endereço do estabelecimento**

Dados do contribuinte

Endereço do estabelecimento

SAPECADO - CARAPEBUS - RJ - BRASIL - 27998-000

Repartição fiscal de cadastro

Nome

AFR 07.01 - Lagos

Endereço

PRAÇA DOM PEDRO II, 12 - LOJA 1
CENTRO - CABO FRIO - RJ - 28.905-240

Telefone

Atividades econômicas

Código	Nome	Classificação
0151202	CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA LEITE	Principal
0151201	CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE	Secundária

««« « » »»»

Responsáveis

CNPJ/CPF	Nome	Qualificação
091 [REDACTED]	[REDACTED]	Produtor rural

««« « » »»»

CPF

Nome

CNPJ/CPF do responsável

Não há registros a serem listados.

« « « « | < | > | » » » »

Contabilistas 

CNPJ/CPF

Nome

Não há registros a serem listados.

« « « « | < | > | » » » »

Estabelecimento principal

Estabelecimento centralizador de obrigações fiscais

Título do estabelecimento

CNPJ/CPF

Inscrição Estadual

72.5 [REDACTED]

Título do estabelecimento

CNPJ/CPF

Inscrição Estadual

Forma de Atuação 

Descrição

Data início

Data fim

Não há registros a serem listados.

« « « « | < | > | » » » »

Tipos de unidade do estabelecimento 

Tipo de unidade do estabelecimento

Data início

Data fim

Unidade Operacional

28/04/2017

« « « « | < | > | » » » »



Marcos Ravizzini

marcos.ravizzini@senar-rio.com.br
(21) 3380-9500 | (22) 99967-8843



Cidadania Rural



www.senar-rio.com.br